

PROJETO DE LEI Nº 061/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
04 – Cultura, Desporto e Turismo	
13.392.0054.1029 – Construção de Centro de Tradições Gaúchas	R\$ 466.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obra e Instalações (410)	R\$ 466.000,00
TOTAL	R\$ 466.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 061/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois trata-se da classificação orçamentária necessária para a execução da construção do Centro de Tradições Gaúchas do município, cujo projeto está orçado em R\$ 465.923,43 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), contemplando uma área de 487,70 m².

O referido projeto vem sendo pleiteado pela comunidade tradicionalista há muito tempo, o qual teve início com a aquisição da área no ano de 2016, sendo desmembrada da área maior e regularizada pela atual Administração Municipal.

Dessa forma, trata-se de projeto cultural voltado à preservação e ao incentivo às tradições gaúchas, com o intuito de integrar a comunidade e, especialmente, oportunizar aos jovens o desenvolvimento do gosto pelas tradições.

Por outro lado, temos que viabilizar a sua utilização, sob pena de restituição futura da área de terras e o possível comprometimento dos repasses por falta de aplicação dos recursos, tendo em vista que o Município recebeu a área com fim específico de fomentar e dar condições físicas para o desenvolvimento da cultura gaúcha.

Solicitamos a compreensão dos senhores vereadores para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.